



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.653**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Orçamento

Autoria: Executivo Municipal

Data: 01/10/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 144/2024. (VETADO PARCIALMENTE). Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências. (Recebeu voto parcial do Poder Executivo - ver flash 10.731). (Referente à Lei nº 5.754, de 28/11/2024).

Controle Interno – Caixa: 18.4 **Posição:** 02 **Número de folhas:** 76

Nº 110/2024



05.11.2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 144/2024

PL nº 5754, de 28/11/2024

AUTOR:
Executivo Municipal.

ASSUNTO:

~~Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes
Claros para o Exercício de 2025.~~

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 Entrada dia 01/10/2024
- 3 Comissão de Legislação e Justiça.
Comissão Finanças Orçamento Tomada de Contas.
- 4 -
- 5 APROVADO EM REUNIÃO DE URGÊNCIA
- 6 EM 05.11.2024, SALVO EMENDA
- 7 - DAS
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI¹⁴⁴, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.



ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Os cidadãos de Montes Claros – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165º, § 5º., da Constituição Federal, da Lei 4320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II – O Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º – A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimentos do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 2.393.572.750,00 (dois bilhões, trezentos e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme discriminado a seguir:

I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social está fixado em R\$ 2.363.410.000,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e dez mil reais), compreendendo a Administração Direta, Legislativo e Executivo, e Indireta, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – Prev moc, a Agência Municipal de Água, Saneamento Básico e Energia de Montes Claros – Amasbe e a Superintendência de Administração de Estadios e Estabelecimentos do Município de Montes Claros – Supermoc.

II – Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas do Município, fixado em R\$ 30.162.750,00 (trinta milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), referente à Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização – Esurb e à Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros – MCTrans.

Art. 3º – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser

classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita, a saber:

**I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:
Receitas Correntes**

1.1 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	661.450.000,00
1.2 – Receitas de Contribuições	76.430.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	130.435.340,00
1.6 – Receita de Serviços	9.260.000,00
1.7 – Transferências Correntes	1.539.442.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	42.113.760,00
7.0 – Receita Intraorçamentária	34.516.000,00
Deduções da Receita:	
Renúncia	(-) 58.459.600,00
Restituições	(-) 569.500,00
Descontos Concedidos	(-) 5.400.000,00
Compensações	(-) 550.000,00
Fundeb	(-) 113.588.000,00
Subtotal	2.315.080.000,00

Receitas de Capital

2.1 – Operações de Crédito	200.000,00
2.2 – Alienação de Bens	1.902.000,00
2.4 – Transferências de Capital	46.228.000,00
Subtotal	48.330.000,00
Total	2.363.410.000,00

II – Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Receitas Operacionais

1 – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização – Esurb	11.000.000,00
2 – Empresa Municipal de Planej. Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de M. Claros – MCTrans	19.162.750,00
Subtotal	30.162.750,00
Total	2.393.572.750,00

Art. 4º – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos se apresentam com os seguintes valores:

A) DESPESAS POR ÓRGÃOS:

01 – Poder Legislativo	35.476.000,00
01.01 – Câmara Municipal	35.476.000,00
02 – Poder Executivo	2.358.096.750,00
02.01 – Administração Direta	2.122.382.800,00
02.02 – Prevocê	204.538.200,00
02.03 – Amasbe	500.000,00
02.04 – Supermoc	513.000,00
02.06 – Esurb	11.000.000,00
02.07 – MCTrans	19.162.750,00

Total	2.393.572.750,00
I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:	
01.01 – Câmara Municipal	35.476.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	5.335.000,00
02.02 – Procuradoria-Geral	84.340.000,00
02.03 – Secretaria de Planejamento e Gestão	117.548.000,00
02.06 – Secretaria de Desenvolvimento Social	51.990.000,00
02.07 – Secretaria de Educação	580.001.000,00
02.08 – Secretaria de Finanças	45.499.000,00
02.09 – Secret. de Desenvolv. Econômico e Turismo	4.728.000,00
02.10 – Secret. de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável	15.462.000,00
02.11 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento	39.807.000,00
02.12 – Secretaria de Saúde	827.957.000,00
02.13 – Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano	153.462.000,00
02.14 – Secretaria de Administ. Regional e Articul. Política	1.679.000,00
02.15 – Secretaria de Serviços Urbanos	104.006.800,00
02.16 – Secretaria de Defesa Social	50.117.000,00
02.17 – Secretaria de Esporte e Juventude	21.216.000,00
02.18 – Controladoria Geral	3.136.000,00
02.19 – Secretaria de Cultura	9.094.000,00
02.24 – Assessoria de Comunicação	7.005.000,00
03.23 – Instit. Munic. Prev. Serv. Pùb. de Montes Claros	204.538.200,00
04.25 – Agência Mun. Água, San. Bás. e Energia M. Claros	500.000,00
06.27 – Supermoc	513.000,00
Subtotal	2.363.410.000,00
ii – Orçamento de investimento das Empresas Públicas do Município:	
1 – Empresa Munic. de Serv., Obras e Urbanização – Esurb	11.000.000,00
2 – Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de M.Claros – MCTrans	19.162.750,00
Subtotal	30.162.750,00
Total	2.393.572.750,00
B) DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	
I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
1 – Legislativa	35.476.000,00
4 – Administração	218.527.400,00
8 – Assistência Social	48.075.000,00
9 – Previdência Social	193.681.200,00
10 – Saúde	827.957.000,00
12 – Educação	580.001.000,00
13 – Cultura	9.094.000,00
14 – Direitos da Cidadania	2.558.000,00
15 – Urbanismo	253.754.800,00
16 – Habitação	4.415.000,00
17 – Saneamento	16.840.000,00
18 – Gestão Ambiental	14.460.000,00
20 – Agricultura	41.827.000,00
27 – Desporto e Lazer	21.366.000,00
28 – Encargos Especiais	51.000.000,00
99 – Reserva de Contingência	44.377.600,00

Subtotal	2.363.410.000,00
-----------------	-------------------------

II – Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:	
15 – Urbanismo	11.000.000,00
26 – Transporte	19.162.750,00
Subtotal	30.162.750,00
Total	2.393.572.750,00

C) DESPESAS POR NATUREZA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Despesas Correntes

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	1.153.542.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	6.800.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	881.253.000,00
Subtotal	2.041.595.000,00

Despesas de Capital

4.4 – Investimentos	260.227.400,00
4.5 – Inversões Financeiras	3.010.000,00
4.6 – Amortização da Dívida	14.200.000,00
Subtotal	277.437.400,00

Reservas

9.9 – Reservas de Contingência	44.377.600,00
Subtotal	44.377.600,00
Total	2.363.410.000,00

II – Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Despesas Operacionais – Esurb	11.000.000,00
Despesas Operacionais – MCTrans	19.162.750,00
Total	30.162.750,00
Total Geral	2.393.572.750,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da LRF, no artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e no artigo 23, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

II - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei 4320/64;

III – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II,

da Lei 4320/64;

IV – abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social fixada por esta Lei;

V – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do §5º, artigo 19, da Lei Municipal de n.º 5.717, de 23 de julho de 2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

VI – reordenar recursos orçamentários de uma fonte para outra dentro de uma mesma estrutura orçamentária.

§1º. Os créditos adicionais de que tratam os incisos, do presente artigo, poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§2º. Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superavit financeiro, bem como os créditos adicionais suplementares abertos por conta do excesso de arrecadação a que se referem respectivamente os incisos II e III, do presente artigo, não serão computados para o cálculo do limite estabelecido no inciso IV, deste artigo.

Art. 6º – Os órgãos e entidades mencionados no inciso I, do art. 2º, desta Lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 7º – As autorizações previstas no artigo 5º, da presente Lei, referente ao Poder Executivo, serão processadas sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 30 de Setembro de 2024.

Assinado digitalmente por HUMBERTO
GUIMARAES SOUTO:06589235600
Data: 2024.09.30 10:05:20-03'00'

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~LEGISLAÇÃO~~
~~6 DE SETEMBRO~~
EM 01 DE OUTUBRO DE 2024
PRESIDENTE *fur*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE ~~FINANÇAS ORÇA~~
~~MENTO TOMADA CONTAS~~
~~EM 01 DE OUTUBRO DE 2024~~
PRESIDENTE *fur*



Município de Montes Claros-MG
PROCURADORIA-GERAL

Montes Claros (MG), 30 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.

Vereador Martins Lima Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP-_____ /2024

Assunto: encaminhamento de projeto de lei

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da doura Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2025”**.

O presente projeto de lei visa encaminhar para a apreciação desta Doura Casa Legislativa a proposta orçamentária para o exercício de 2025. Em cumprimento aos dispositivos constitucionais e demais disposições pertinentes à matéria, seguem, ainda, os anexos que fazem parte integrante do presente Projeto de Lei.

Na certeza de que os benefícios que advirão das medidas contidas no projeto de lei em referência justificam, plenamente, a sua aprovação e em face da urgência de sua implementação, solicitamos que referida proposição seja submetida ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53, da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por HUMBERTO
GUIMARAES SOUTO:06589235600
Data: 2024.09.30 10:56-03'00'

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 144/2024 QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2025” de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

Não se vislumbra no projeto em questão qualquer vício de iniciativa, tendo em vista que compete ao Executivo a iniciativa de projetos versando sobre questões orçamentárias, em especial à LOA.

O mesmo se diga em relação ao seu objetivo, ou seja, não sevê nenhuma ilegalidade no referido projeto.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

Montes Claros, 01 de outubro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

ASSINADO DIGITALMENTE:
LUCIANO BARBOSA BRAGA

A comprovação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 144/2024

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2025.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 01/10/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 01/10/2024.

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas manifestaram , em conjunto, sobre a matéria, emitindo o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei trata da Lei Orçamentária Anual do Município de Montes Claros – LOA para o exercício financeiro de 2025.

A Lei do Orçamento contém a discriminação da receita e da despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Para Vianna, o orçamento público é definido como “Instrumento de controle preventivo, assinalando o caminho a seguir pela administração e dando-lhe necessária autorização para arrecadar e gastar, dentro dos limites que se contêm no próprio orçamento.” (VIANA, 1976, p. 26).

O orçamento anual compreende obrigatoriamente as receitas e despesas relativas a todos os Poderes, órgãos, fundos, tanto da administração direta quanto da administração indireta.

Receita pública é o montante total de impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos em dinheiro recolhido e incorporado ao patrimônio do Município, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos.

Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital), são portanto, despesas de qualquer natureza, procedência e destino realizadas pelos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, além do orçamento de investimento das empresas estatais em que o Município detenha maioria do capital social.

A Receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimentos do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 2.393.572.750,00 (dois bilhões, trezentos e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, assim discriminado: I – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social está fixado em **R\$ 2.363.410.000,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e dez mil reais)**, compreendendo a Administração Direta, Legislativo e Executivo, e Indireta, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros – Prev moc, a Agência

2

MM.

DJ

2



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Municipal de Água, Saneamento Básico e Energia de Montes Claros – Amasbe e a Superintendência de Administração de Estadios e Estabelecimentos do Município de Montes Claros – Supermoc. II – Orçamento de Investimentos das Empresas Públicas do Município, fixado em **R\$ 30.162.750,00 (trinta milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, referente à Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização – Esurb e à Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de Montes Claros – MCTrans.

As receitas correntes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social estão discriminadas da seguinte forma:

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	661.450.000,00
Receitas de Contribuições	76.430.000,00
Receita Patrimonial	130.435.340,00
Receita de Serviços	9.260.000,00
Transferências Correntes	1.539.442.000,00
Outras Receitas Correntes	42.113.760,00
Receita Intraorçamentária	34.516.000,00

Deduções da Receita:

Renúncia	(-) 58.459.600,00
Restituições	(-) 569.500,00
Descontos Concedidos	(-) 5.400.000,00
Compensações	(-) 550.000,00
Fundeb	(-) 113.588.000,00
Subtotal	2.315.080.000,00

Receitas de Capital

Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens	1.902.000,00
Transferências de Capital	46.228.000,00
Subtotal	48.330.000,00
Total	2.363.410.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Receitas Operacionais

Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização - Esurb	11.000.000,00
Empresa Municipal de Planej. Gestão e Educação em Trânsito e Transporte de M. Claros - MCTrans	19.162.750,00
Subtotal	30.162.750,00
Total	2.393.572.750,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS:

Poder Legislativo	35.476.000,00
Câmara Municipal	35.476.000,00
Poder Executivo	2.358.096.750,00
Administração Direta	2.122.382.800,00
Prevmoc	204.538.200,00
Amasbe	500.000,00
Supermoc	513.000,0
Esurb	11.000.000,00
MCTrans	19.162.750,00
Total	2.393.572.750,00

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

Câmara Municipal	35.476.000,00
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	5.335.000,00
Procuradoria-Geral	84.340.000,00
Secretaria de Planejamento e Gestão	117.548.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social	51.990.000,00
Secretaria de Educação	580.001.000,00
Secretaria de Finanças	45.499.000,00
Secret. de Desenvolv. Econômico e Turismo	4.728.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Secret. de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável	15.462.000,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	39.807.000,00
Secretaria de Saúde	827.957.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano	153.462.000,00
Secretaria de Administ. Regional e Articul. Política	1.679.000,00
Secretaria de Serviços Urbanos	104.006.800,00
Secretaria de Defesa Social	50.117.000,00
Secretaria de Esporte e Juventude	21.216.000,00
Controladoria Geral	3.136.000,00
Secretaria de Cultura	9.094.000,00
Assessoria de Comunicação	7.005.000,00
Instit. Munic. Prev. Serv. Púb. de Montes Claros	204.538.200,00
Agência Mun. Agua, San. Bás. e Energia M. Claros	500.000,00
Supermoc	513.000,00
Subtotal	2.363.410.000,00

Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Empresa Munic. de Serv., Obrase Urbanização -Esurb	11.000.000,00
Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de M.Claros - MCTrans	19.162.750,00
Subtotal	30.162.750,00
Total	2.393.572.750,00

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Legislativa	35.476.000,00
Administração	218.527.400,00
Assistência Social	48.075.000,00
Previdência Social	193.681.200,00
Saúde	827.957.000,00
Educação	580.001.000,00

2



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Cultura	9.094.000,00
Direitos da Cidadania	2.558.000,00
Urbanismo	253.754.800,00
Habitação	4.415.000,00
Saneamento	16.840.000,00
Gestão Ambiental	14.460.000,00
Agricultura	41.827.000,00
Desporto e Lazer	21.366.000,00
Encargos Especiais	51.000.000,00
Reserva de Contingência	44.377.600,00
Subtotal	2.363.410.000,00

Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Urbanismo	11.000.000,00
Transporte	19.162.750,00
Subtotal	30.162.750,00
Total	2.393.572.750,00

DESPESAS POR NATUREZA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	1.153.542.000,00
Juros e Encargos da Dívida	6.800.000,00
Outras Despesas Correntes	881.253.000,00
Subtotal	2.041.595.000,00

Despesas de Capital

Investimentos	260.227.400,00
Inversões Financeiras	3.010.000,00
Amortização da Dívida	14.200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Subtotal	277.437.400,00
-----------------	-----------------------

Reservas

Reservas de Contingência	44.377.600,00
Subtotal	44.377.600,00
Total	2.363.410.000,00

Orçamento de Investimento das Empresas Públicas do Município:

Despesas Operacionais - Esurb	19.162.750,00
Despesas Operacionais - MCTrans	30.162.750,00
Total	30.162.750,00
Total Geral	2.393.572.750,00

Trata ainda, o Projeto de Lei Orçamentária de recursos vinculados à conta de reserva de contingência;; abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I, da Lei 4320/64; abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada; abertura no curso da execução orçamentária de 2022, **créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento)** da despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social fixada por esta Lei; transposição, remanejamento ou transferência, total ou parcialmente de recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação; reordenação de recursos orçamentários de uma fonte para outra dentro de uma mesma estrutura orçamentária.

Verifica-se que foi acrescentado, dispositivo prevendo que os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro, bem como os créditos adicionais suplementares abertos por conta do excesso de arrecadação não serão computados para o cálculo do limite estabelecido nesta proposição, isto é, não serão incluídos no percentual de 30% (trinta por cento), autorizado para abertura de créditos suplementares.

Importante registrar que as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento realizaram Audiência Pública no dia 15 de outubro de 2024. às 7:45 h, no Plenário desta Casa Legislativa, para discutirem a matéria com autoridades e sociedade civil.

Neste contexto, as Comissões verificaram que a matéria é legal, constitucional e necessária para o bom planejamento e aplicação dos recursos públicos em projetos e atividades a serem executados no ano de 2025, entretanto, adverte sobre a necessidade de planejar melhor o

2



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

orçamento com vistas a diminuir o percentual, ora, autorizado, para abertura de créditos suplementares.

III – CONCLUSÃO

Diane do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas pela aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice - Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

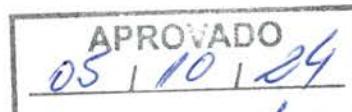
Presidente: Ver. Wilton Afonso Dias Soares

Vice- Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



31

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 144 /2024
que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Montes Claros para o Exercício
Financeiro de 2025”.**

Altera a redação do art. 8º, acrescenta os arts. 9º e 10 ao Projeto de Lei nº 144 /2024 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Montes Claros para o Exercício Financeiro de 2025”.

Art. 8º - Ficam inseridas nos quadros discriminativos previstos no artigo 4º as emendas individuais do Legislativo, apresentadas em forma do “Anexo de Emendas Parlamentares Individuais”, ficando o Executivo autorizado a, quando da publicação da presente lei, consolidar nos quadros discriminativos previstos no artigo 4º e demais locais onde se faça necessário, as alterações promovidas pelas emendas parlamentares individuais (emendas impositivas), bem como, promover adequações nas dotações orçamentárias e outros elementos, se necessário.

Parágrafo Único: O Executivo, em até 15 (quinze dias) da aprovação da presente lei, fará a inserção das Emendas previstas no *caput*, na forma da legislação vigente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 01 de novembro de 2024

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

A ENUNCIADA É LEGAL E CONSTITUCIONAL, SOMOS
FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO DA MATÉRIA PELO PLENÁRIO.

Montes Claros, 05 de Novembro de 2024.

MEMBROS: Comissão de Legislação, REDAÇÃO.

José Henrique
Silva

Presidente:

MEMBROS: Comissão de Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas.

Wanderlei
Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG

ANEXO

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS (EMENDAS IMPOSITIVAS) LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -2025

MESA DIRETORA

PRESIDENTE : MARTINS LIMA FILHO
VICE-PRESIDENTE: MARIA HELENA DE QUADROS LOPES
1^a SECRETARIO: IGOR GUSTAVO DIAS
2^o SECRETÁRIO: WILTON AFONSO DIAS SOARES

VEREADORES

ALDAIR FAGUNDES BRITO
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
SOTER MAGNO CARMO
ELAIR AUGUSTO PIMENTEL GOMES
HEUDES DA SILVA SIQUEIRA
JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS
ODAIR FERREIRA OLIVEIRA
REINALDO BARBOSA DA SILVA
VALDECY FAGUNDES DE OLIVEIRA

CECÍLIA MEIRELES FERREIRA
DANIEL DIAS DA SILVA
EDSON PEREIRA DOS SANTOS
ELDAIR GONÇALVES DOS SANTOS
IARA DE FÁTIMA PIMENTEL VELOSO
MANOEL STALIN COSTA CORDEIRO
MARLUS MENDES SOARES
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
RODRIGO MAIA DE OLIVEIRA

EMENDAS IMPOSITIVAS

Total das Emendas do Legislativo (23 ver.).....	26.698.958,40
Total das Emendas p/Vereador (01 ver.).....	1.160.824,28
Área da Saúde	
Total das Emendas/Saúde (23 ver.)	4.004.843,76
Total das Emendas/Saúde (01 ver.).....	174.123,64
Área da Educação	
Total das Emendas/Educação (23 ver.)	6.674.739,60
Total das Emendas/Educação (01 ver.)	290.206,07
Outras Áreas/Secretarias	
Total das Emendas/Outras áreas (23 ver).....	16.019.375,04
Total das Emendas/Outras áreas (01 ver.).....	696.494,57

ASSESSORIA TÉCNICA DE COMISSÕES

Macreidy Valésia Barbosa Caldeira
Poliana Lopes Gusmão
Renato Marcelo Pereira Souza
Estagiária: Jullia Marinho Carneiro Rocha



Câmara Municipal
de Montes Claros

Exercício de 2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE

02. Poder Executivo

012. Secretaria de Saúde

Emenda p/ Vereador / Saúde 174.123,64
Total das Emendas / Saúde 4.004.843,76

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	VALOR	VEREADOR (A)
02.12.02. 10.303.0064.7112 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de veículo tipo pick-up para Farma Verde	174.123,64	Aldair Fagundes Brito
02.12.02. 140.305.0070.6145 339030 Fonte 1500	Manutenção Serviços Controle de Zoonoses Aquisição de Vacinas V8 ou V10 para vacinação de cães.	174.123,64	Cecilia Meireles Ferreira
02.012.02 10.302.0066.7168 339030 Fonte 1500	Const. Ampl. Rede de Urgência e Emergência Construção/ampliação de consultórios na UPA do Bairro Chiquinho Guimarães	174.123,64	Cláudio Rodrigues de Jesus
02.12.02. 10.302.0065.7069 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de uma ambulância tipo A, com maca retrátil, para uso do Centro de Atenção Psicossocial de Montes Claros (Saúde Mental)	174.123,64	Daniel Dias da Silva
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade Rural de Canto do Engenho	174.123,64	Edson Pereira Dos Santos
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Construção da cobertura da sala de espera da odontologia, da farmácia e do refeitório na UBS do bairro Cintra	86.000,00	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.12.02. 10.301.0063.7067 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos para a UBS do bairro Cintra (3 computadores, 5 aparelhos de ar-condicionado, 4 impressoras)	37.900,00	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.12.02. 10.302.0066.7142 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos para o Hospital Alpheu de Quadros (aparelho de ar-condicionado e 1 computador).	9.513,64	Elair Augusto Pimentel Gomes



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício de 2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE

02. Poder Executivo

012. Secretaria de Saúde

Emenda p/ Vereador / Saúde 174.123,64
Total das Emendas / Saúde 4.004.843,76

02.12.02. 10.301.0063.7.067 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos para a UBS Dr. Antônio Pimenta (4 ar-condicionado, 2 mesas de 1,60m, 2 mesas de 1,2m, 1 bancada de mármore, 4 computadores, 1 televisão de plasma 50 polegadas, 6 ventiladores, 1 porta blindex)	40.710,00	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma do prédio da antiga Escola Municipal Luís da Silva Gusmão, na comunidade rural de Ponte Grossa, para implantação de ponto de atendimento de saúde.	45.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma de imóvel na comunidade rural de Canoas para implantação de ponto de atendimento de saúde.	50.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma de imóvel na comunidade rural de Santo Hilário para implantação de ponto de atendimento de Saúde	40.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma do prédio da antiga Escola Angélica Lopes da Silva, na comunidade de Santo Inácio, no distrito de Santa Rosa de Lima, para implantação de ponto de atendimento de saúde	39.123,64	Eldair Gonçalves dos Santos
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma da ESF – Unidade de Saúde da Família Vila Sion (construção de uma sala ampla para reunião), localizada no bairro Vila Sion	100.000,00	Heudes da Silva Siqueira
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde Esplanada (reforma do piso interno, construção do piso do estacionamento e	74.123,64	Heudes da Silva Siqueira



Câmara Municipal
de Montes Claros

Exercício de 2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE

02. Poder Executivo

012. Secretaria de Saúde

Emenda p/ Vereador / Saúde 174.123,64
Total das Emendas / Saúde 4.004.843,76

	pintura externa), localizada no bairro Esplanada		
02.12.02. 10.302.0065.7069 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos permanentes para a "Saúde da Mulher"	64.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.12.02. 10.301.0063.6.133 339030 Fonte 1500	Manutenção da Saúde da Família Aquisição de material de consumo para distribuição ao Centro de Promoção e Defesa dos Direitos da População de Rua. ("Consultório na Rua")	60.123,64	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.12.02. 10.301.0063.6.133 339030 Fonte 1500	Manutenção da Saúde da Família Aquisição de materiais de consumo para a Unidade de Saúde da Família do Bairro São Judas.	50.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Construção de uma UBS no Bairro Vila Guilhermina	174.123,64	Igor Gustavo Dias
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma do PSF da Comunidade de Claraval	30.000,00	José Marcos Martins de Freitas
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma do PSF do Distrito de Miralta	30.000,00	José Marcos Martins de Freitas
02.012.02 10.302.0066.7168 339030 Fonte 1500	Const. Ampl. Rede de Urgência e Emergência Reforma do Hospital Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros (Pintura das salas, reforma dos banheiros, recepção e construção de um banheiro para pacientes com necessidades especiais)	114.123,64	José Marcos Martins de Freitas
02.012.02 10.302.0066.7168 339030 Fonte 1500	Const. Ampl. Rede de Urgência e Emergência Construção de área de convivência, solário e espaço terapêutico para pacientes internados, com bancos, toldos, jogos de cadeira, televisão e jardim, no Hospital Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros	174.123,64	Manoel Stalin Costa Cordeiro



Câmara Municipal
de Montes Claros

Exercício de 2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE

02. Poder Executivo

012. Secretaria de Saúde

Emenda p/ Vereador / Saúde 174.123,64

Total das Emendas / Saúde 4.004.843,76

02.012.02 10.302.0066.7168 339030 Fonte 1500	Const. Ampl. Rede de Urgência e Emergência Reforma da recepção do Centro de Oftalmologia do Hospital Dr. Alpheu Gonçalves de Quadros.	74.123,64	Maria Das Graças Gonçalves Dias
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma no prédio (Piso, telhado e fiação) do Ponto de Apoio de Atendimento à Saúde da Comunidade de Santa Cruz	50.000,00	Maria Das Graças Gonçalves Dias
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma no prédio (Piso, telhado e fiação) do Ponto de Apoio de Atendimento à Saúde da Comunidade de Borá	50.000,00	Maria Das Graças Gonçalves Dias
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade Rural de Canto do Engenho	50.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.12.02. 10.302.0065.7018 449051 Fonte 1500	Contribuições a Entidades de Assistência à Saúde Repasse para entidade de assistência à saúde	74.123,64	Maria Helena de Quadros Lopes
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Lagoinha	50.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma no prédio (construção do piso e da cobertura da área externa) da Unidade de Saúde da Família Independência II, localizada na Avenida Independência, nº 3260, bairro Independência	90.000,00	Marlus Mendes Soares
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma no prédio (construção da cobertura da área externa) da Unidade de Saúde da Família Acácias, localizada na Avenida Alameda Guimarães, nº 105, bairro Acácias	84.123,64	Marlus Mendes Soares



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício de 2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE

02. Poder Executivo		
012. Secretaria de Saúde		
Emenda p/ Vereador / Saúde174.123,64	
Total das Emendas / Saúde	4.004.843,76	

02.12.02. 10.301.0063.7067 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Compra de aparelhos para climatização do prédio da UBS Renascença.	87.061,82	Martins Lima Filho
02.12.02. 10.301.0063.7067 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Compra de aparelhos para climatização do prédio da UBS Tancredo Neves.	87.061,82	Martins Lima Filho
02.012.02 10.302.0066.7168 339030 Fonte 1500	Const. Ampl. Rede de Urgência e Emergência Reforma da UPA Chiquinho Guimarães (Construção de uma sala para o núcleo de treinamento de urgência e emergência dos funcionários e dos núcleos de urgência e emergência).	174.123,64	Odair Ferreira Oliveira
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede física da Atenção Básica Reforma e Ampliação da UBS no Bairro Cintra	174.123,64	Raimundo Pereira da Silva
02.12.02. 10.301.0063.7.076 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Rede Física da Atenção Básica Reforma do PSF localizado na Comunidade Rio da Serra	60.000,00	Reinaldo Barbosa da Silva
02.12.02. 10.302.0066.7142 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos para o PSF localizado no Distrito de Santa Rosa de Lima (computadores e ares-condicionados)	30.000,00	Reinaldo Barbosa da Silva
02.12.02. 10.301.0063.7067 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos de refrigeração (ventiladores e ares-condicionados) para a UBS Eldorado II, Nova Morada, Santa Eugênia, Vila Áurea, localizada na Rua Antônio Moreno, 417, bairro Eldorado	50.000,00	Reinaldo Barbosa da Silva
02.12.02. 10.302.0066.7142 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos de refrigeração (ventiladores e ares-condicionados) para a Unidade de Saúde da Família da Vila	17.061,82	Reinaldo Barbosa da Silva

H



Câmara Municipal
de Montes Claros

Exercício de 2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - SAÚDE

02. Poder Executivo

012. Secretaria de Saúde

Emenda p/ Vereador / Saúde 174.123,64
Total das Emendas / Saúde 4.004.843,76

	Atlântida, localizada na Rua Ana Maria Alves, nº 90, bairro Vila Atlântida		
02.12.02. 10.302.0066.7142 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos de refrigeração (ventiladores e ares-condicionados) para a ESFSB M1 (Estratégia Saúde da Família) da Vila Atlântida, localizada na Rua Quincas Souto, no bairro Vila Atlântida	17.061,82	Reinaldo Barbosa da Silva
02.12.02. 10.302.0066.7142 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material permanente para o Parque Multissensorial	174.123,64	Rodrigo Maia de Oliveira
02.12.02. 10.305.0070.7155 339030 Fonte 1500	Const. Ampliação Unidade Controle de Zoonoses Calçamento no entorno do Centro de Castração do Centro de Controle de Zoonoses	174.123,64	Soter Magno Carmo
02.12.02. 10.305.0070.7072 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de um veículo tipo pick-up para o Centro de Controle de Zoonoses	174.123,64	Valdecy Fagundes de Oliveira
02.012.02 10.302.0066.7168 339030 Fonte 1500	Const. Ampl. Rede de Urgência e Emergência Construção de 01(uma) sala multiuso na UPA Chiquinho Guimarães (Consultório e atendimento emergenciais)	148.100,40	Wilton Afonso Dias Soares
02.12.02. 10.302.0066.7142 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUS 220v para a Unidade de Saúde da Família Walquíria Pereira, no Bairro Edgar Pereira Aquisição de 09 (nove) aparelhos de ar-condicionado de 9.000 BTUS 220v para a Unidade de Saúde da Família Walquíria Pereira, no Bairro Edgar Pereira	26.023,24	Wilton Afonso Dias Soares



Câmara Municipal de Montes Claros
 Exercício:2025
ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação 290.206,07

Total Emendas da Educação 6.674.739,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR	VEREADOR(A)
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de 30 tendas de 4m x 4 m para os CEMEIS Luizinha Gonçalves, no Bairro Vila Atlântida; Nossa Senhora da Conceição, no Bairro Santos Reis; Mário Ribeiro, no Bairro Cidade Industrial; Casinha Feliz, no Bairro Jardim Eldorado; São Francisco de Assis, na Vila São Francisco de Assis; Canaci, no Bairro Vila Atlântida; Nova Vida, no Bairro Santos Reis e Ivan Lopes, no Bairro Jardim Brasil	76.080,00	Aldair Fagundes Brito
02.07.03. 12.365.0034.7037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição equipamentos permanentes para os CEMEIS Luizinha Gonçalves, no Bairro Vila Atlântida; Nossa Senhora da Conceição, no Bairro Santos Reis; Mário Ribeiro, no Bairro Cidade Industrial; Casinha Feliz, no Bairro Jardim Eldorado; São Francisco de Assis, na Vila São Francisco de Assis; Canaci, no Bairro Vila Atlântida; Nova Vida, no Bairro Santos Reis e Ivan Lopes, no Bairro Jardim Brasil.	214.126,07	Aldair Fagundes Brito
02.07.03 12.361.0034.6012 335041 Fonte 1500	Repasso às Caixas Escolares Repasso para as Caixas Escolares	290.206,07	Cecilia Meireles Ferreira
02.07.03. 12.365.0034.7037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material permanente para CEMEI Cristo Rei, CEMEI Madre Paula Elizabeth, CEMEI Nossa Senhora da Conceição, CEMEI Mundo da Criança, CEMEI Monteiro Lobato, CEMEI Major Prates, CEMEI Professora Yvonne de Oliveira Silveira, CEMEI Professora Maria de Lourdes Gomes Lima, CEMEI Professora Maria das Dores Martins Rodrigues, CEMEI Ruth Tupinambá. (10 fogões de 4 bocas, 10 tendas 4m x 4m, 10 televisões, 10 freezer	126.176,55	Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação 290.206,07
Total Emendas da Educação 6.674.739,60

	horizontais, 10 freezers verticais, 10 geladeiras).		
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material permanente para o CAIC Maracanã, E. M. Dona Vidinha Pires, E. M. Geraldo Pereira de Souza. E. M. Egídio Cordeiro Aquino, E. M. Dú Narciso, E.M. Elvira Alves Durães, E. M. Joaquim José de Azevedo, E. M. Professora Maria de Lourdes Pinheiro, E .M. Professora Eunice Carneiro, E. M. Mestra Fininha, E. M. Nairo Fonseca Brandão, E. M. Yara Guimarães Souto, E. M. Manoel Pereira do Nascimento, (13 fogões de 4 bocas, 13 tendas 4m x 4m, 13 televisões, 13 freezer horizontais, 13 freezers verticais, 13 geladeiras).	164.029,52	Cláudio Rodrigues de Jesus
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma na Escola Municipal Rotary São Luiz.	80.000,00	Daniel Dias da Silva
02.07.03. 12.365.0034.7035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Reforma do CEMEI Nossa Senhora da Conceição, localizado na Rua Geraldino Machado, Bairro Santos Reis.	80.000,00	Daniel Dias da Silva
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos de refrigeração/ar-condicionado para as Escolas Municipais de Montes Claros.	130.206,07	Daniel Dias da Silva
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma da Escola Municipal Professora Hilda Carvalho Mendes, localizada no Bairro Doutor João Alves	90.206,07	Edson Pereira dos Santos
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma das instalações elétricas da Escola Municipal Dr. Crisantino Borém, localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças.	50.000,00	Edson Pereira dos Santos
02.07.03.	Aquisição de Equipamento e Material	150.000,00	Edson Pereira dos Santos



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação	290.206,07
Total Emendas da Educação	6.674.739,60

12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Permanente Aquisição de equipamentos de refrigeração/ar condicionado para climatização das salas de aula da Escola Municipal Dr. Crisantino Borém no Bairro Nossa Senhora das Graças.		
02.07.03. 12.365.0034.7035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Construção de um CEMEI no Bairro Santo Amaro.	290.206,07	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.07.03. 12.365.0034.7037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de materiais para o CEMEI Maria Ribeiro de Andrade, no Distrito de Santa Rosa de Lima (06 ventiladores, 01 televisão de 52 polegadas, 01 data-show, 01 caixa de Som, 01 microfone e 01 impressora multifuncional colorida).	20.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma da Escola Municipal Caio Lafetá, no Distrito de Ermidinha (Construção de 02 salas de aula).	270.206,07	Eldair Gonçalves dos Santos
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma da Escola Municipal Sebastião Mendes, no Bairro Alto da Boa Vista (reforma do piso e ampliação da secretaria).	200.000,00	Heudes da Silva Siqueira
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos para a Escola Municipal Sebastião Mendes, no Bairro Alto da Boa Vista de informática (10 computadores, 10 estabilizadores, 10 mouses, 10 teclados, 10 monitores, 3 impressoras e 1 máquina de xerox).	90.206,07	Heudes da Silva Siqueira
02.07.03. 12.122.0037.6282 339030 Fonte 1500	Manutenção do Conselho Municipal de Educação Manutenção do Conselho Municipal de Educação.	10.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.07.03.	Construção e Ampliação de Unidades	100.000,00	Iara de Fátima Pimentel



Câmara Municipal de Montes Claros
 Exercício: 2025
ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação	290.206,07
Total Emendas da Educação	6.674.739,60

12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	de Ensino Fundamental/ Reforma do antigo prédio da Escola Municipal Afonso Salgado (Centro de Convívio Luizinha), no Bairro Vila Atlântida.		Veloso
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de aparelhos de ar condicionado 12.000 BTUs para a E.M. Mestra Fininha, E.M. Jair de Oliveira, E.M. Caio Lafetá, E.M. Jason Caetano, E.M. Jason Caetano I, E.M. Nair Fonseca Brandão, E.M. Rotary São Luís, E.M. Bolívar de Andrade, CAIC do Maracanã (E.M. Domiguinhos Pereira), CAIC do Renascer (E.M. Joaquim José de Azevedo), E.M. Irmã Beata, E.M. Francisco Ataíde, E.M. Alfredo Soares da Mota	180.206,07	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Construção de arquibancada e alambrado nos fundos do gol do campo do CAIC Maracanã.	170.206,07	Igor Gustavo Dias
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Escola Manoel Pereira do Nascimento em Santa Bárbara (perfuração de poço artesiano)	30.000,00	Igor Gustavo Dias
02.07.03. 12.365.0034.7037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de materiais para CEMEI Amiguinhos da Vila (equipamentos de escritório, cozinha e pedagógicos)	30.000,00	Igor Gustavo Dias
02.07.03. 12.365.0034.7037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de 02 tendas grandes para o CEMEI Rosita Aquino, no Bairro Monte Sião IV.	14.000,00	Igor Gustavo Dias
02.07.03. 12.365.0034.7035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil CEMEI Rosita Aquino, no Bairro Monte Sião IV (instalar grama sintética na área externa do CEMEI).	16.000,00	Igor Gustavo Dias
02.07.03.	Aquisição de Equipamento e Material	14.000,00	Igor Gustavo Dias



Câmara Municipal de Montes Claros
 Exercício: 2025
ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação	290.206,07
Total Emendas da Educação	6.674.739,60

12.365.0034.7037 449052 Fonte 1500	Permanente Aquisição de 02 tendas grandes para o CEMEI Valdeir Correa, no Bairro Jardim Primavera.		
02.07.03. 12.365.0034.7035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil CEMEI Valdeir Correa, no Bairro Jardim Primavera (instalar grama sintética a área externa do CEMEI)	16.000,00	Igor Gustavo Dias
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma da Escola Municipal Neide de Melo Franco, no Bairro Vila Anália	100.000,00	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma da Escola Municipal Joaquim Rodrigues da Rocha, na Comunidade Rural de Peri Peri	48.000,00	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03. 12.365.0034.7035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Reforma do CEMEI Professora Maria da Assumpção Oliveira, no Distrito de São Pedro das Garças	47.000,00	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma da Escola Municipal Santa Clara na Comunidade Rural de Poço Novo	47.998,30	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma da Escola Municipal Francisco Athayde na Comunidade Rural de Claraval	47.207,77	José Marcos Martins de Freitas
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma Escola Municipal Professora Hilda de Carvalho (reformas de banheiros, piso da quadra de esportes e construção de cobertura em frente às salas de aula).	200.206,07	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de equipamentos de climatização (ar condicionado) para	90.000,00	Manoel Stalin Costa Cordeiro



- Câmara Municipal de Montes Claros
Exercício:2025
ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação 290.206,07

Total Emendas da Educação --- 6.674.739,60

	Escola Municipal Hilda de Carvalho.		
02.07.03. 12.365.0034.7035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Reforma do CEMEI Dona Ruth Tupinambá do Bairro Morrinhos (construção da cobertura da quadra esportiva, cobertura do espaço kids e do corredor que dá acesso à área kids).	290.206,07	Maria Das Graças Gonçalves Dias
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma da Escola Municipal Mariana Santos.	100.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.07.03. 12.365.0034.7035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Reforma do CEMEI Amiguinhos do Adelour.	90.206,07	Maria Helena de Quadros Lopes
02.07.03. 12.365.0034.7035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Construção do CEMEI no bairro Santa Rafaela.	100.000,00	Maria Helena de Quadros Lopes
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma da Escola Municipal Egídio Cordeiro Aquino (pintura da quadra e reforma do muro), no Bairro Independência.	100.000,00	Marlus Mendes Soares
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Pinheiro (pintura da quadra e construção do piso na área externa), no Bairro Independência	190.206,07	Marlus Mendes Soares
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material para a Escola Municipal Bolívar de Andrade (2 tendas, 1 freezer vertical e 1 geladeira)	10.969,50	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material para a Escola Municipal Rozenda Zane Moraes (2 tendas, 1 televisão 65 polegadas e 1 geladeira)	11.466,29	Martins Lima Filho



- Câmara Municipal de Montes Claros
Exercício:2025
ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação 290.206,07

Total Emendas da Educação --- 6.674.739,60

02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material para o Alegria de Viver (2 tendas, 1 televisão 65 polegadas e 1 freezer horizontal 305 litros)	14.562,04	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material para a Escola Municipal Ruy Lage (2 tendas, 1 freezer horizontal 305 litros, 1 freezer vertical e 1 geladeira)	14.065,25	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material para a Escola Municipal Joaquim José de Azevedo CAIC Américo Souto (2 tendas, 1 televisão 65 polegadas, 1 freezer horizontal 305 litros e 1 geladeira duplex 415 litros)	14.526,04	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.365.0034.7037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material para o CEMEI Aninha Correa Ribeiro (2 tendas, 1 televisão 65 polegadas, 1 freezer horizontal 530 litros e 1 freezer vertical)	14.462,99	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.365.0034.7035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Reforma geral do prédio do CEMEI Alegria de Viver no Bairro Renascença.	290.206,07	Martins Lima Filho
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material permanente para a Escola Municipal Doutor Alfredo Coutinho no Bairro Camilo Prates, (climatizadores ou ventiladores, microfones com e sem fio, caixa de som amplificadora com bluetooth, retroprojetor, televisão 55 polegadas, máquina de xerox, impressora multimídia, notebook, liquidificador industrial, panela de pressão industrial, espremedor de frutas industrial, copos, taças, pratos de vidro, xícaras, micro-	100.000,00	Odair Ferreira Oliveira



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício: 2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação 290.206,07

Total Emendas da Educação 6.674.739,60

	ondas, bebedouro.		
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma da Escola Municipal Sebastião Mendes (Pintura e reforma do piso).	190.206,07	Odair Ferreira Oliveira
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Construção de uma quadra na Escola Municipal Sônia Quadros, no Bairro Augusta Mota.	290.206,07	Raimundo Pereira da Silva
02.07.03. 12.365.0034.7035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Construção de uma sala no CEMEI José Brás Filho, localizado na Rua Professora Terezinha de Jesus Oliveira, no Distrito de Nova Esperança.	150.000,00	Reinaldo Barbosa da Silva
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene pessoal para a Escola Municipal Arthur Fagundes, na Comunidade de Marcela	35.051,00	Reinaldo Barbosa da Silva
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, materiais permanentes, materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene pessoal para a Escola Municipal Jair de Oliveira, no Bairro Jardim Eldorado.	35.051,00	Reinaldo Barbosa da Silva
02.07.03. 12.365.0034.7037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, materiais permanentes, materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene pessoal para o CEMEI Dr. Ivan Lopes, localizado no Bairro Jardim Brasil.	35.051,00	Reinaldo Barbosa da Silva
02.07.03. 12.365.0034.7037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, materiais	35.053,07	Reinaldo Barbosa da Silva



- Câmara Municipal de Montes Claros
Exercício:2025
ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação 290.206,07
Total Emendas da Educação 6.674.739,60

	permanentes, materiais pedagógicos, materiais de limpeza e higiene pessoal para o CEMEI Canacy, na Rua D, nº 173, Bairro Vila Atlântida.		
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de ar condicionado para o CAIC Maracanã.	115.206,07	Rodrigo Maia de Oliveira
02.07.03. 12.365.0034.7037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de 01 Parque Multissensorial.	175.000,00	Rodrigo Maia de Oliveira
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental Pintura e reforma de quadra (troca de alambrado e das traves do gol) da E.M. Prof. Maria de Lourdes Pinheiro.	134.206,07	Soter Magno Carmo
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental Reforma da E.M. Prof. Maria de Lourdes Pinheiro (troca de 22 portas, com fechaduras, nas salas de aula).	5.500,00	Soter Magno Carmo
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de 22 ventiladores para salas de aula da E. M. Prof. Maria de Lourdes Pinheiro.	5.500,00	Soter Magno Carmo
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado para biblioteca e para o laboratório de informática da E. M. Prof. Maria de Lourdes Pinheiro.	5.000,00	Soter Magno Carmo
02.07.03. 12.361.0034.7033 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental/ Reforma da E. M. Prof. Maria de Lourdes Pinheiro (reforma das janelas das salas de aula, do piso do pátio e do piso de algumas salas de aula, reforma na janela da secretaria e reforma do telhado).	140.000,00	Soter Magno Carmo
02.07.03. 12.365.0034.7037 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de mobiliários para o CEMEI Cida Chelone (antiga Escola Municipal	290.206,07	Valdecy Fagundes de Oliveira



- Câmara Municipal de Montes Claros
Exercício:2025
ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS / LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EDUCAÇÃO

02. Poder Executivo

007. Secretaria de Educação

Emenda p/Vereador/Educação 290.206,07

Total Emendas da Educação 6.674.739,60

	Aurora Monteiro), localizado no bairro Jaraguá II.		
02.07.03. 12.361.0034.7035 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de 2 bebedouros industriais com 4 torneiras para a Escola Municipal Celme Borém, localizada na Comunidade Rural de Campos Elíseos.	10.000,00	Wilton Afonso Dias Soares
02.07.03. 12.365.0034.7035 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Unidade de Educação Infantil Reforma do CEMEI Maria Ribeiro de Andrade, no Distrito de Santa Rosa de Lima	280.206,07	Wilton Afonso Dias Soares



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas 696.494,57

Total das Emendas /Outras Áreas..... 16.019.375,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR	VEREADOR(A)
02.06.04 08.242.0026.6008 335043 Fonte 1500	Repasso Convênio Assistência a Pessoas com Deficiência Repasso para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência	50.000,00	Aldair Fagundes Brito
02.17.02. 27.812.0083.6.015 335041 Fonte 1500	Contribuição a Entidades Desportivas Apoyo a Campeonatos	30.000,00	Aldair Fagundes Brito
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica da continuação da Rua 2A, na Vila Antônio Narciso (60m) Pavimentação asfáltica da Rua sem denominação entre a Rua Pedro Narciso (final) e Rua 3, na Vila Antônio Narciso (40m) Pavimentação asfáltica da continuação da Rua Geraldo Amador, entre a Rua Pedro Narciso e Rua 3, na Vila Antônio Narciso (120m) Pavimentação asfáltica da Rua 8, no Distrito Industrial (320m) Pavimentação asfáltica da Rua José da Costa (Paulo Eustáquio) Vila Atlântica (65m)	616.494,57	Aldair Fagundes Brito
02.10.02. 18.541.0049.6.041 335041 Fonte 1500	Contribuição a Entidades de Proteção e Conservação Ambiental Contribuição a Entidades de Proteção e Conservação Ambiental e Proteção e Bem-estar Animal.	696.494,57	Cecilia Meireles Ferreira
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica: Rua Pica Pau, no Bairro Vila Castelo Branco (100m) Rua dos Pardais, no Bairro Vila Castelo Branco (100m) Rua Condor, no Bairro Vila Castelo Branco (100m) Rua da Pomba, no Bairro Vila Castelo Branco (100m) Rua Charles Rodrigues, no Bairro Vila Castelo Branco (70m) Rua Dona Jacinta, no Bairro Vila Castelo Branco (100m)	600.000,00	Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	696.494,57
Total das Emendas /Outras Áreas.....	16.019.375,04

02.06.04 08.242.0026.6008 335043 Fonte 1500	Repasse Convênio Assistência a Pessoas com Deficiências Repasse para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência	96.494,57	Cláudio Rodrigues de Jesus
02.06.04 08.242.0026.6008 335043 Fonte 1500	Repasse Convênio Assistência a Pessoas com Deficiências Repasse para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência	60.000,00	Daniel Dias da Silva
02.06.07 08.244.0022.6237 339030 Fonte 1500	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher Aquisição de material de consumo	10.000,00	Daniel Dias da Silva
02.17.03 14.422.0039.6230 339030 Fonte 1500	Manutenção do Conselho Municipal da Juventude Aquisição de material de consumo	10.000,00	Daniel Dias da Silva
02.06.07 08.244.0022.6240 339030 Fonte 1500	Manutenção do Conselho Municipal de Igualdade Racial Aquisição de material de consumo	10.000,00	Daniel Dias da Silva
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica: Rua 13, no Bairro Olga Benário (40m) Rua 09, no Bairro Novo Horizonte (120m) Rua Interna A, no Bairro dos Mangues (120m) Ruas A e Geralda Monteiro, no Bairro Santo Amaro – Morro dos Macacos (300m) Rua C, no Bairro Mangues (50m) Beco que dá acesso à rua Quincas Souto, próximo ao nº 1210, no bairro Bela Vista/Vila Atlântida (100m x 2,5m) Recapeamento asfáltico da Rua G, no Bairro Cristo Rei (100m)	606.494,57	Daniel Dias da Silva
02.17.02. 27.812.0083.6.015 335041 Fonte 1500	Contribuição a Entidades Desportivas Repasse para realização de campeonatos na região do Grande Maracanã.	50.000,00	Edson Pereira Dos Santos
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica da Rua 32, no Bairro Santo Amaro (325m) Pavimentação asfáltica da Rua Padre Tadeu Carvalho, no Bairro Santo Amaro (170m)	646.494,57	Edson Pereira Dos Santos



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	696.494,57
Total das Emendas /Outras Áreas.....	16.019.375,04

	Pavimentação asfáltica na Rua A, no Bairro Olga Benário (121m)		
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica: Rua Trinta e Quatro, no Bairro Santo Amaro – Morro do Macaco (220m) Rua Um, no Bairro Santo Amaro – Morro do Macaco (185m) Rua B, no Bairro Santo Amaro – Morro do Macaco (170m) Rua C, no bairro Santo Amaro – Morro do Macaco (150m)	696.494,57	Elair Augusto Pimentel Gomes
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação poliédrica com blocos de concreto sextavado na estrada que interliga o distrito de Vila Nova de Minas à comunidade de Rio da Serra (200m) Pavimentação poliédrica com blocos de concreto sextavado na estrada da Serra de Tiririca (200m) Pavimentação poliédrica com blocos de concreto sextavado na estrada que interliga a comunidade de Monte Alto a Samambaia (100m)	388.912,25	Eldair Gonçalves dos Santos
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica da Rua Frutambé, Bairro Monte Carmelo (120m x 6m)	108.654,54	Eldair Gonçalves dos Santos
02.15.02 15.541.00049.7.012 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação de Praça Construção de praça na comunidade de Canabrava dos Maia	90.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.13.03 15.451.006.7070 449051 Fonte 1500	Construção de Pontes , Elevados e Passarela Construção de passagem molhada na estrada entre a comunidade de Rio da Serra e o distrito de Vila Nova de Minas.	50.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos
02.13.03 15.451.006.7070 449051 Fonte 1500	Construção de Pontes , Elevados e Passarela Construção de passagem molhada na estrada que interliga as comunidades de Canabrava I e Canabrava II.	18.927,78	Eldair Gonçalves dos Santos
02.11.01 20.605.0010.7068 339030	Recuperação e Conservação Estradas, Pontes e Mata-Burros Instalação de manilhas na estrada entre as	40.000,00	Eldair Gonçalves dos Santos



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas 696.494,57
Total das Emendas /Outras Áreas 16.019.375,04

Fonte 1500	comunidades de Samambaia e Sossego		
02.17.02. 27.812.0083.7.038 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação Infraestrutura Desportiva do Município Reforma da quadra do Bairro Esplanada (cobertura)	400.000,00	Heudes da Silva Siqueira
02.17.02. 27.812.0083.7.038 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação Infraestrutura Desportiva do Município Reforma da quadra do Bairro Santa Laura (instalação de arquibancada, alambrado e melhoria na iluminação)	196.494,57	Heudes da Silva Siqueira
02.17.02 27.812.0083.7043 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Aquisição de academia ao ar livre e estaçao de calistenia ao lado da quadra do Bairro Santa Laura	50.000,00	Heudes da Silva Siqueira
02.06.02 08.244.0026.6006 335041 Fonte 1500	Manutenção Convênio Entidades de Assistência Social Repasso para entidade de assistência social.	50.000,00	Heudes da Silva Siqueira
02.06.04 08.242.0026.6008 335043 Fonte 1500	Repasso Convênio Assistência a Pessoas com Deficiência Repasso para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência	50.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.06.07. 08.244.0022.6343 339030 Fonte 1500	Mant. Centro de Referência da Mulher Aquisição de material de consumo para o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (CRAM)	10.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.06.07. 08.243.0027.6272 339030 Fonte 1500	Manutenção dos Conselhos Tutelares Aquisição de material de consumo para o Conselho Tutelar.	10.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.06.07 08.243.0027.7028 449052 Fonte 1500	Aquisição Equipamentos e Material Permanente Aquisição de um veículo para o Centro de Promoção e Defesa dos Direitos da População de Rua – Unidade de Acolhimento Centro POP de Montes Claros.	73.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	696.494,57
Total das Emendas /Outras Áreas.....	16.019.375,04

02.019.001 13.392.00019.6051 33903000 Fonte 1500	Promoção Cultural Apoio a entidades artísticas e culturais (Carnaval de Rua, Parada LGBT e Psiu Poético)	50.494,57	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica da Rua B, no Bairro Alterosa (130m) Pavimentação asfáltica da Rua O (Zuza Engraxate), no Bairro Dona Gregória (250m) Pavimentação asfáltica da Rua João Júlio, no Bairro São Judas (60m)	461.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Recapreamento da Rua Jerusalém, no Bairro Santo Inácio (40m) Recapreamento da Rua Dr. Jair Renault de Castro, no Bairro Clarice Ataíde (40m) Recapreamento da Rua 09, no Bairro Clarice Ataíde (40m)	42.000,00	Iara de Fátima Pimentel Veloso
02.13.03. 08.244.022.7053 449051 Fonte 1500	Obras de Infra-estrutura de Promoção Social Construção do Centro Comunitário e Social Municipal de Lagoinha	100.000,00	Igor Gustavo Dias
02.17.02. 27.812.0083.7038 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação Infraestrutura Desportiva do Município Gramar o campo de Lagoinha	59.944,57	Igor Gustavo Dias
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica da Rua 23, no Bairro Jardim Primavera (70m) Pavimentação asfáltica da Rua 37, no Bairro Jardim Primavera (300m) Pavimentação asfáltica da Rua 22, no Bairro Jardim Primavera (40m) Pavimentação asfáltica da Rua 6, no Bairro Jardim Primavera (101m)	536.550,00	Igor Gustavo Dias
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica: Rua N, no Bairro Acácia (90m x 7m) Rua Jordânia, no Bairro Jardim Olímpico (50m x 7m) Rua Maurício, no Bairro Jardim Olímpico (70m x 7m) Rua Charles, no Bairro Jardim Olímpico (50m x 7m)	696.494,57	José Marcos Martins de Freitas



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	696.494,57
Total das Emendas /Outras Áreas.....	<u>16.019.375,04</u>

	Pavimentação asfáltica da Comunidade Rural de Cabeceiras (140m x 6m) Pavimentação asfáltica da Comunidade Rural de Peri Peri (140m x 6m) Pavimentação asfáltica da Comunidade Rural de Santa Cruz (190m x 6m)		
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica da Avenida Hermelinda Sena, no Bairro Maria Cândida, no trecho entre a Avenida das Américas e a Rua Álvaro de Azevedo (423m)	444.150,00	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.17.02. 27.812.0083.7038 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação Infraestrutura Desportiva do Município Reforma da quadra esportiva localizada na Rua Abelard José Tolentino, no Bairro Conjunto Cristo Rei (pintura da quadra e reforma dos banheiros)	62.344,57	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.17.02. 27.812.0083.7038 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação Infraestrutura Desportiva do Município Reforma da sala de karatê localizada na Praça de Esportes, no Centro (troca de janelas, telhado, piso, pintura, iluminação e vestiário)	120.000,00	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.17.02. 27.812.0083.6.015 335041 Fonte 1500	Contribuição a Entidades Desportivas Repasse para promoções desportivas de futsal e karatê.	70.000,00	Manoel Stalin Costa Cordeiro
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica na estrada de saída de Lavaginha sentido a Furadinho, na Comunidade Rural de Lavaginha (50m) Pavimentação asfáltica na estrada principal, sentido ao campo de futebol, da Comunidade Rural de Lavaginha (134m) Pavimentação asfáltica na estrada em frente às igrejas católica e evangélica da Comunidade Rural de Vaca Morta (189m) Pavimentação asfáltica na estrada em frente à igreja e associação da Comunidade Rural de Milivre (100m) Pavimentação asfáltica na Rua Azaleia,	696.494,57	Maria Das Graças Gonçalves Dias



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	696.494,57
Total das Emendas /Outras Áreas.....	16.019.375,04

	na comunidade Rural de Cabeceiras, em frente á igreja evangélica (70m) Pavimentação asfáltica na entrada da via de acesso à Comunidade Rural de Antônio Olinto (100m) Pavimentação asfáltica na estrada em frente à rádio comunitária, da Comunidade Rural de Andrequicé (20m)		
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica: Rua Quincas Souto, entre as ruas Zizinha Freitas Costa e Carlos de Freitas Costa, no bairro Bela Vista (70m) Rua Santa Maria, na Comunidade Rural de Morro Vermelho (70m) Rua São Pedro, na Comunidade Rural de Morro Vermelho (60m) Rua 13, no bairro Jaraguá II (100m) Rua Neve Montanha, na Comunidade Rural de Lagoinha (90m) Rua Pérola, na Comunidade Rural de Lagoinha (70m) Rua Esmeralda, na Comunidade Rural de Lagoinha (70m) Rua Pedro Ramos, na Comunidade Rural de Lagoinha (45m) Rua Diamante, na Comunidade Rural de Lagoinha (80m)	696.494,57	Maria Helena de Quadros Lopes
02.019.001 13.392.00019.6051 339030 Fonte 1500	Promoções Culturais Eventos culturais (Aniversário de 43 anos do Bairro Independência)	96.244,57	Marlus Mendes Soares
02.13.03. 15.451.0016.7013 449051 Fonte 1500	Urbanização de Vias Urbanas Construção de pavimento de piso intertravado na área localizada entre os cruzamentos da Rua Imperatriz Leopoldina, Avenida Lago Tucuruí e Rua Uruguai, no Bairro Independência	20.000,00	Marlus Mendes Soares
02.13.03. 15.451.0016.7013 449051 Fonte 1500	Urbanização de Vias Urbanas Construção de pavimento de piso intertravado na área localizada entre os cruzamentos das ruas Gonçalves Ledo e Suíça, no Bairro Independência	30.000,00	Marlus Mendes Soares
02.13.03. 15.451.0016.7013 449051 Fonte 1500	Urbanização de Vias Urbanas Construção de pavimento de piso intertravado na área localizada na Avenida Projetada A, no Bairro Terra	30.000,00	Marlus Mendes Soares



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas 696.494,57
Total das Emendas /Outras Áreas..... 16.019.375,04

	Jardim		
02.17.02. 27.812.0083.7.038 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação Infraestrutura Desportiva do Município Reforma da quadra de areia (construção de piso de cimento) localizada na Rua Dinamarca, no Bairro Independência	80.000,00	Marlus Mendes Soares
02.17.02. 27.812.0083.6.015 335041 Fonte 1500	Contribuição a Entidades Desportivas Repasso para entidades desportivas	40.000,00	Marlus Mendes Soares
02.06.02 08.244.0026.6006 335041 Fonte 1500	Manutenção Convênio Entidades de Assistência Social Repasso para entidade de assistência social.	150.000,00	Marlus Mendes Soares
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica da Rua Oito, no Distrito Industrial (180m)	189.000,00	Marlus Mendes Soares
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Recapamento da Rua C, no Bairro São Lucas – Parte final (125m)	61.250,00	Marlus Mendes Soares
02.16.04 04.122.0017.6035 333041 Fonte 1500	Repasso de Recursos Convênio PMMG Repasso para o programa PROERD	30.000,00	Martins Lima Filho
02.06.04 08.242.0026.6008 335043 Fonte 1500	Repasso Convênio Assistência a Pessoas com Deficiências Repasso para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência	50.000,00	Martins Lima Filho
02.019.001 13.392.00019.6051 339030 Fonte 1500	Promoções Culturais Secretaria Municipal de Cultura – Eventos culturais na Região Norte	30.000,00	Martins Lima Filho
02.13.03 17.512.0055.7067 449051 Fonte 1500	Ampliação Sistema de Drenagem Fluvial Ampliação da rede de drenagem da Avenida Bio Lopes, entre a Avenida Três Poderes e Córrego das Lages (Extensão do Córrego do Cintra)	400.000,00	Martins Lima Filho



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	696.494,57
Total das Emendas /Outras Áreas.....	16.019.375,04

02.13.03 17.512.0055.7067 449051 Fonte 1500	Ampliação Sistema de Drenagem Fluvial Ampliação da rede de drenagem do bairro Floresta, entre a Rua Bambu e Ruo Oiti	100.000,00	Martins Lima Filho
02.13.03 17.512.0055.7067 449051 Fonte 1500	Ampliação Sistema de Drenagem Fluvial Ampliação da rede de drenagem da Rua Oito, no bairro Santa Cecília/Tiradentes	86.494,57	Martins Lima Filho
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Recapamento da Rua Aliança, no bairro santa Lúcia (474m) Recapamento da Avenida Ruy Duarte Pinto, no bairro Belvedere (500m)	696.494,57	Odair Ferreira Oliveira
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica da continuação da Rua "F", no bairro Doutor João Alves (94m) Pavimentação asfáltica da continuação da Rua Santa Luzia, no bairro Panorama (372,2m) Pavimentação asfáltica da continuação da Rua Joaquim Rodrigues, no bairro Santa Laura (115,59m) Recapamento da Rua Lagoa Azul, no bairro Monte Carmelo (81,41m)	696.494,57	Raimundo Pereira da Silva
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica da Rua A1, no bairro Vila Atlântida (200m x 3m) Pavimentação asfáltica da ruas Rua Rio Pardo, no Distrito de Santa Rosa de Lima (60m x 4m) Pavimentação asfáltica da Rua Travessa Um, no bairro Nova Morada (70m x 3m) Pavimentação asfáltica na Rua Cristalina Dois no Distrito de Santa Rosa de Lima (200m x 4 m) Pavimentação asfáltica na Comunidade Rural de Santo André (180m x 4 m) Pavimentação asfáltica na Comunidade Rural de Cabeceira de Baixo/Serra Verde (140m x 5m)	491.000,00	Reinaldo Barbosa da Silva
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Recapamento asfáltico da Rua Quincas Souto, no bairro Vila Atlântida (283m x 7m)	205.494,57	Reinaldo Barbosa da Silva



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas 696.494,57
Total das Emendas /Outras Áreas..... 16.019.375,04

02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica da Rua F, no bairro São Geraldo II – Zacalex (210m) Pavimentação asfáltica da Rua Carlota Rodrigues, no bairro São Geraldo II (270m)	504.000,00	Rodrigo Maia de Oliveira
02.06.04 08.242.0026.6008 335043 Fonte 1500	Repasso Convênio Assistência a Pessoas com Deficiência Repasso para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência	192.494,57	Rodrigo Maia de Oliveira
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica da Rua São Marcos, bairro Todos os Santos (350 m) Pavimentação asfáltica da Rua Irmã Brígida, bairro Nossa Senhora Aparecida (30m) Pavimentação asfáltica da Rua Vinte e Seis, na Vila PRODACON – Cidade Industrial (100m)	423.150,00	Soter Magno Carmo
02.17.02. 27.812.0083.7.038 449051 Fonte 1500	Construção e Ampliação Infraestrutura Desportiva do Município Cobertura da quadra do Projeto Saúde aos Montes, no Parque Municipal Milton Prates.	257.144,57	Soter Magno Carmo
02.10.02. 18.542.0050.7093 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material para o Parque Municipal Milton Prates (02 bebedouros industriais)	5.400,00	Soter Magno Carmo
02.10.02. 18.542.0050.7093 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material para o Parque Sagarana (02 bebedouros industriais)	5.400,00	Soter Magno Carmo
02.10.02. 18.542.0050.7093 449052 Fonte 1500	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Aquisição de material para o Parque Municipal Cândido Canela (02 bebedouros industriais)	5.400,00	Soter Magno Carmo
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica da Rua Laurita Ferreira Alves, no bairro Village do Lago (150m x 7m) Pavimentação asfáltica na entrada da	696.494,57	Valdecy Fagundes de Oliveira



Câmara Municipal de Montes Claros

Exercício:2025

ORÇAMENTO- QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS /LOA 2025

ANEXO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS— OUTRAS SECRETARIAS

02. Poder Executivo

000. Outras Secretarias

Emenda p/ Vereador / Outras Áreas	696.494,57
Total das Emendas /Outras Áreas.....	16.019.375,04

	Estrada da Produção na área comercial que dá acesso a Santa Rita de Canaci (180m x 7m) Pavimentação asfáltica na Comunidade Rural de Cabeceira de Baixo/Serra Verde (466m x 5m)		
02.06.04 08.242.0026.6008 335043 Fonte 1500	Repasso Convênio Assistência a Pessoas com Deficiência Repasso para entidades que desenvolvem trabalho com pessoas com deficiência	10.000,00	Wilton Afonso Dias Soares
02.13.03. 15.451.0016.7069 449051 Fonte 1500	Pavimentação de Vias Urbanas Pavimentação asfáltica: Rua Bonfim (antiga Rua Um), no Distrito de Santa Rosa de Lima (13m) Rua Vinte e Nove, no bairro Jaraguá II (110m) Rua Heróides Parrela (antiga Rua I), no Bairro Clarice Athayde Vieira (170m) Rua Dez, no Bairro Jardim Primavera (90m)	402.150,00	Wilton Afonso Dias Soares
02.13.03 17.512.0055.7067 449051 Fonte 1500	Ampliação Sistema de Drenagem Fluvial Drenagem na Avenida das Américas (próximo ao nº 673), no Bairro Dr. João Alves	130.000,00	Wilton Afonso Dias Soares
02.13.03 17.512.0055.7067 449051 Fonte 1500	Ampliação Sistema de Drenagem Fluvial Drenagem no Bairro Reserva Real	154.344,57	Wilton Afonso Dias Soares

X



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Daniel Dias

EMENDA MODIFICATIVA 23 /2024



*Emenda
Vereado pelo
aut/ 05/10/24
JDM*

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N°. 144/2024
– QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES
CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.”.**

A especificação do Programa descrito abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa de Trabalho
Exercício de 2025 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.17 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE

SUBUNIDADE.....: 02.17.03 GERENCIA DA JUVENTUDE

Código **Especificação**

14.422.0039.2.215.000 Manutenção Serviço de Meio Passe e Passe
Livre Escolar

Montes Claros – MG, 25 de Outubro de 2024.

DANIEL DIAS DA
SILVA:04945703698

Assinado de forma
digital por DANIEL DIAS
DA SILVA:04945703698
Dados: 2024.10.25
10:21:23 -03'00'

Daniel Dias
(Vereador PCdoB)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 29 DE OUTUBRO DE 2004
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2024 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2025.”, de autoria do Vereador Daniel Dias Da Silva.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa alterar a especificação do programa, acrescentando a expressão “ Passe Livre Escolar”.

A alteração pretendida, salvo melhor juízo, não encontra respaldo na Lei de Diretrizes Orçamentárias, criando, assim, um conflito entre as legislações, o que torna a presente emenda como ilegal.

Assim, somos de parecer que a emenda é ilegal.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 30 de outubro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A confidencialidade da assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA N° 23/2024 AO PROJETO DE LEI N° 144/2024

AUTORA: Ver. Daniel Dias Soares

MATÉRIA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o exercício de 2025.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/10/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/10/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação da emenda.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de alterar o Programa abaixo descrito:

Programa de Trabalho

Exercício de 2025 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidado

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 Secretaria Mun. de Esporte e Juventude

Subunidade: 02.17.03 Gerência da Juventude

Código
14.422.0039.2.215.000

Especificação
Manutenção Serviços de Meio Passe Escolar

O objetivo da referida emenda é modificar a especificação “**Manutenção Serviços de Meio Passe Escolar**” para “**Manutenção Serviços de Meio Passe e Passe Livre Escolar**”

Código
14.422.0039.2.215.000

Especificação
Manutenção Serviços de Meio Passe e Passe Livre Escolar

Ocorre que a referida emenda é ilegal por estar em desacordo com o estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 (Lei Municipal nº 5.1717, de 23 de julho de 2024), que trata apenas do **Meio Passe escolar**.

Desta forma, diante do comando constitucional da necessidade de compatibilidade da Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária, esta Comissão, entende que a emenda é ilegal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela ilegalidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Daniel Dias

EMENDA MODIFICATIVA 24 /2024



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 144/2024
- QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.".

Emenda
retirada pelo
autuado 05/10/2024
juve

O valor das Atividades dos Programas descrito abaixo serão reajustados, passando a vigorar da seguinte redação:

- 1) Manutenção das Atividades de Comunicação e Divulgação terá seu valor da dotação orçamentaria parcialmente remanejado para o custeio da Manutenção Serviço de Meio Passe e Passe Livre Escolar, passando a vigorar da seguinte redação:

Programa de Trabalho
Exercício de 2025 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.24 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUBUNIDADE.....: 02.24.01 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.131.0046.2.102.000	Manutenção das Atividades de Comunicação e Divulgação		6.000.000,00		6.000.000,00

- 2) Manutenção Servido de Meio Passe e Passe Livre Escolar terá o valor da datação orçamentária suplementado através do remanejado do valor da dotação orçamentária de Manutenção das Atividades de Comunicação e Divulgação, passando a vigorar da seguinte redação:

Programa de Trabalho
Exercício de 2025 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 02.17 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE
SUBUNIDADE.....: 02.17.03 GERENCIA DA JUVENTUDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.422.0039.2.215.000	Manutenção Serviço de Meio Passe e Passe Livre Escolar		990.000,00		990.000,00

Montes Claros – MG, 25 de Outubro de 2024.

DANIEL DIAS DA
SILVA:04945703698
Assinado de forma digital por
DANIEL DIAS DA
SILVA:04945703698
Dados: 2024.10.25 10:50:25 -03'00'

Daniel Dias
(Vereador PCdoB)

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – Montes Claros – Minas Gerais Telefone (38) 3690 5411 E-mail:
ver.danieldias@montesclaros.mg.leg.br / vereadordanieldias@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

6 LIVROS DE LOS LAGOS
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2024 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2025.”, de autoria do Vereador Daniel Dias Da Silva.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa remanejar valores da Assessoria de Comunicação para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude na Especificação Manutenção Serviço de Meio Passe e Passe Livre Escolar.

A alteração pretendida, salvo melhor juízo, não encontra respaldo na Lei de Diretrizes Orçamentárias, criando, assim, um conflito entre as legislações, haja vista que a especificação existente na LDO é “Meio Passe”, o que torna a presente emenda como ilegal.

Assim, somos de parecer que a emenda é ilegal.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 30 de outubro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conferir metade com a assinatura posta em [verificada em](http://serpro.gov.br/assinador-digital)
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA Nº 24/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 144/2024

AUTORA: Ver. Daniel Dias Soares

MATÉRIA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o exercício de 2025.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/10/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/10/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação da emenda.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de remanejar parcialmente o valor da dotação orçamentária da Manutenção das Atividades de Comunicação e Divulgação para a dotação orçamentária de custeio da Manutenção Serviços de Meio Passe e Passe Livre Escolar, conforme descrito abaixo:

Programa de Trabalho
Exercício de 2025 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidado
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.24 Assessoria de Comunicação
Subunidade: 02.24.01 Assessoria de Comunicação

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.131.0046.2.102.000	Manutenção das Atividades de Comunicação e Divulgação		6.000.000,00		6.000.000,00

Programa de Trabalho
Exercício de 2025 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidado
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.17 Secretaria Mun. de Esporte e Juventude
Subunidade: 02.17.03 Gerência da Juventude

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.422.0039.2.215	Manutenção		990.000,00		990.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

000 Serviços de Meio
Passe e Passe Livre
Escolar

O objetivo da referida emenda é remanejar o valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) previsto na dotação orçamentária da Manutenção das Atividades de Comunicação e Divulgação - Código 04.131.0046.2.102.000 para suplementar a dotação orçamentária da Manutenção Serviço de Meio Passe e Passe Livre Escolar – Código 14.422.0039.2.215.000, que constava inicialmente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ocorre que a referida emenda é ilegal por estar em desacordo com o estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 (Lei Municipal nº 5.1717, de 23 de julho de 2024), que trata apenas do **Meio Passe escolar**, inexistindo dotação com especificação “**Manutenção Serviços de Meio Passe e Passe Livre Escolar**”.

Desta forma, diante do comando constitucional da necessidade de compatibilidade da Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária, esta Comissão, entende que a emenda é ilegal.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela ilegalidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Daniel Dias

*Emanuele
Pimenta
aut. 25/10/2024*



EMENDA MODIFICATIVA 25 /2024

EMENDA AO PROJETO DE LEI N°. 144/2024 –
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.”.

O valor das Atividades dos Programas descrito abaixo serão reajustados, passando a vigorar da seguinte redação:

1) Pavimentação de Vias Urbanas terá seu valor da dotação orçamentaria parcialmente remanejado para o custeio da Manutenção Serviço de Meio Passe e Passe Livre Escolar, passando a vigorar da seguinte redação:

Programa de Trabalho

Exercício de 2025 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.13 SECRET. MUN. INFRAEST. E PLANEJ. URBANO

SUBUNIDADE.....: 02.13.03 DIRET. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.451.0016.1.069.000	Pavimentação de Vias Urbanas		52.370.000,00		52.370.000,00

2) Manutenção Servido de Meio Passe e Passe Livre Escolar terá o valor da datação orçamentária suplementado através do remanejado de valores da dotação orçamentária de Pavimentação de Vias Urbanas, passando a vigorar da seguinte redação

Programa de Trabalho

Exercício de 2025 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02.17 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E JUVENTUDE

SUBUNIDADE.....: 02.17.03 GERENCIA DA JUVENTUDE

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.422.0039.2.215.000	Manutenção Serviço de Meio Passe e Passe Livre Escolar		990.000,00		990.000,00

Montes Claros – MG, 22 de Outubro de 2024.

DANIEL DIAS DA | Assinado de forma digital por
SILVA:0494570369 | DANIEL DIAS DA
8 | SILVA:0494570369
Dados: 2024.10.25 10:56:35
-03'00'

**Daniel Dias
(Vereador PCdoB)**

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – Montes Claros – Minas Gerais Telefone (38) 3690 5411 E-mail:
ver.danieldias@montesclaros.mg.leg.br / vereadordanieldias@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024
[Signature]

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2024 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2025.”, de autoria do Vereador Daniel Dias Da Silva.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa remanejar valores da Secretaria Municipal Infraestrutura e Planejamento Urbano para a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude na Especificação Manutenção Serviço de Meio Passe e Passe Livre Escolar.

A alteração pretendida, salvo melhor juízo, não encontra respaldo na Lei de Diretrizes Orçamentárias, criando, assim, um conflito entre as legislações, haja vista que a especificação existente na LDO é “Meio Passe”, o que torna a presente emenda como ilegal.

Assim, somos de parecer que a emenda é ilegal.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 30 de outubro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadigital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA Nº 25/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 144/2024

AUTORA: Ver. Daniel Dias Soares

MATÉRIA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o exercício de 2025.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/10/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/10/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação da emenda.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de remanejar parcialmente o valor da dotação orçamentária da Pavimentação de Vias Urbanas para a dotação orçamentária de custeio da Manutenção Serviços de Meio Passe e Passe Livre Escolar, conforme descrito abaixo

Programa de Trabalho

Exercício de 2025 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidado

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Secret. Mun. Infraestr. E Planej. Urbano

Subunidade: 02.13.03 Diret. Fiscalização e Controle de Obras

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.451.0016.1.006 9.000	Pavimentação de Vias Urbanas		52.370.000,00		52.370.000,00

Programa de Trabalho

Exercício de 2025 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: Consolidado

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 Secretaria Mun. de Esporte e Juventude

Subunidade: 02.17.03 Gerência da Juventude

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
14.422.0039.2.215 000	Manutenção Serviços de Meio Passe e Passe Livre Escolar		990.000,00		990.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

O objetivo da referida emenda é remanejar o valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) previsto na dotação orçamentária da Pavimentação de Vias Urbanas - Código 15.451.0016.1.0069.000 para suplementar a dotação orçamentária da Manutenção Serviço de Meio Passe e Passe Livre Escolar – Código 14.422.0039.2.215.000, que constava inicialmente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ocorre que a referida emenda é ilegal por estar em desacordo com o estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentária de 2025 (Lei Municipal nº 5.1717, de 23 de julho de 2024), que trata apenas do “**Meio Passe escolar**”, inexistindo dotação com especificação “**Manutenção Serviços de Meio Passe e Passe Livre Escolar**”.

Desta forma, diante do comando constitucional da necessidade de compatibilidade da Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária, esta Comissão, entende que a emenda é ilegal.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela ilegalidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Daniel Dias

EMENDA MODIFICATIVA 26 /2024

*Emenda
Modificativa
05/10/2024
Daniel Dias*



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 144/2024 –
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.”.

O valor da receita da Contribuição constante no Anexo 2, da Lei 4.320/64 do Exercício de 2025
será reduzido, passando a vigorar com a seguinte redação:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.2.4.0.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.000.000,00	
1.2.4.1.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000.000,00		
1.2.4.1.50.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	25.000.000,00		

JUSTIFICATIVA

A previsão para a manutenção do serviço de Iluminação Pública em nosso Município é de R\$ 29.000.000,00, assim, não justifica arrecadar a mais do que o necessário para a manutenção do serviço, onerando o contribuinte, principalmente quando já se tem em caixa um acúmulo das contribuições anteriores que ultrapassam a quantida de R\$ 40.000.000,00. Por esse motivo requero a redução pela metade do valor da previsão de arrecadação para o ano de 2025, que conforme se vê no projeto apresentado a está casa é no valor de R\$ 50.000.000,00.

1.2.4.0.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000.000,00
1.2.4.1.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000.000,00
1.2.4.1.50.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	50.000.000,00

Montes Claros – MG, 25 de Outubro de 2024.

DANIEL DIAS DA
SILVA:04945703698

Assinado de forma digital por
DANIEL DIAS DA
SILVA:04945703698
Dados: 2024.10.25 17:14:01 -03'00'

Daniel Dias
(Vereador PCdoB)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
ELEITA
EM 29 DE OUTUBRO DE 2024
PRESIDENTE

Comissão de Segurança, Justiça e Redação

A Emenda é ilegal por caracterizar renúncia de
receitas, não informando como se dará a
forma de compensação no orçamento

Montes Chinos, 05/11/24

W. H. Peacock

ก้อง ภานุวัฒน์
ก้อง ภานุวัฒน์



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2024 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2025.”, de autoria do Vereador Daniel Dias Da Silva.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa reduzir valores da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública, reduzindo dos atuais R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

A alteração pretendida, salvo melhor juízo, revela-se como renúncia de receita, não informando a forma de compensação, o que torna a presente emenda como ilegal.

Assim, somos de parecer que a emenda é ilegal.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 30 de outubro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A confidencialidade da assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA N° 26/2024 AO PROJETO DE LEI N° 144/2024

AUTORA: Ver. Daniel Dias Soares

MATÉRIA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o exercício de 2025.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/10/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/10/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação da emenda.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de reduzir o valor da Receita da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública, constante do Anexo 2, passando a ter a redação abaixo descrita:

Unidade Gestora: Consolidado

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza da Receita
1.2.4.00.0.0.00.00.00	Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública		25.000.000,00	
1.2.4.100.0.0.00.00.00	Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000.000,00		
1.2.4.150.0.0.00.00.00	Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000.000,00		
1.2.4.150.0.1.00.00.00	Contribuição p/ custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000.000,00		

O objetivo da referida emenda é reduzir os valores da Contribuição para Custo do serviço de Iluminação Pública, reduzindo dos atuais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ocorre que a referida emenda é ilegal por caracterizar renúncia de receitas, não informando como se dará a forma de compensação no orçamento.

Destaca-se ainda que, por meio da Lei Municipal nº 5.716, de 11 de julho de 2024, as receitas auferidas por meio da Contribuição de Custo do Serviço de Iluminação Pública serão



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

utilizadas para cobrir os dispêndios da Municipalidade decorrentes do serviço de iluminação pública, bem como para custear os sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

Desta forma, esta Comissão, entende que a emenda é ilegal.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela ilegalidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Daniel Dias



EMENDA MODIFICATIVA 27 /2024

*Emenda feita
Ativada pelo
Autor 05/10/24
JL*

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 144/2024 –
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.”.

O valor da receita da Contribuição constante no Anexo 2, da Lei 4.320/64 do Exercício de 2025 será reajustado, conforme a seguir:

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			0,00

JUSTIFICATIVA

A previsão para a manutenção do serviço de Iluminação Pública em nosso Município é de R\$ 29.000.000,00, sendo que temos em caixa o valor de mais de R\$ 40.000.000,00, suficiente para manter o serviço de Iluminação Pública por mais de uma ano, assim, não justifica cobrar do consumidor a quantia de R\$ 50.000.000,00 no ano de 2025 como se pretende no Projeto de Lei enviado a esta casa.

1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000.000,00

Montes Claros – MG, 25 de Outubro de 2024.

DANIEL DIAS DA
SILVA:04945703698
98
Assinado de forma digital por
DANIEL DIAS DA
SILVA:04945703698
Dados: 2024.10.25 17:14:39
-03'00'

Daniel Dias
(Vereador PCdoB)

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – Montes Claros – Minas Gerais Telefone (38) 3690 5411 E-mail:
ver.danieldias@montesclaros.mg.leg.br / vereadordanieldias@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2024 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2025.”, de autoria do Vereador Daniel Dias Da Silva.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa reduzir valores da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública, reduzindo dos atuais R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para R\$ 0,00 (zero real).

A emenda guarda igualdade com outra emenda em tramitação de mesma autoria, sendo que, a teor do art. 160 do Regimento Interno, o que a torna prejudicada.

Assim, somos de parecer que a emenda resta prejudicada.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 30 de outubro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA Nº 27/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 144/2024

AUTORA: Ver. Daniel Dias Soares

MATÉRIA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o exercício de 2025.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/10/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/10/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação da emenda.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de zerar o valor da Receita da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública, constante do Anexo 2, passando a ter a redação abaixo descrita:

Unidade Gestora: Consolidado

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza da Receita
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública	para 0,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública	para 0,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição p/ custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00		

O objetivo da referida emenda é reduzir os valores da Contribuição para Custo de Iluminação Pública dos atuais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o valor de R\$ 0,00 (Zero real).

Ocorre que a referida emenda resta prejudicada sua análise, tendo em vista tratar do mesmo teor de outra emenda em tramitação, de mesma autoria, violando o disposto no art. 160 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que assim dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art.160 - Não é permitido ao Vereador apresentar proposição que guarde identidade ou semelhança com outra em andamento na Casa (...).

Desta forma, esta Comissão, entende que a emenda resta prejudicada.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela prejudicialidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Daniel Dias

*Emenda ao Projeto de Lei nº 144/2024
pelo autor
Daniel Dias
05/10/2024*

EMENDA MODIFICATIVA 28 /2024



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 144/2024 –
QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS PARA O
EXERCÍCIO DE 2025.”.

O valor das Atividades dos Programas descrito abaixo serão reajustados, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1) Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores terá seu valor da dotação orçamentaria parcialmente remanejado para o custeio de Contribuições, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2025

Orgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE.....: 01.01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância.....
					Detalhada Total da Aplicacao
01.031.0001.2.003.000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	dos dos			12.998.824,00

2) Contribuições terá o valor da datação orçamentária suplementado através do remanejado de valores da dotação orçamentária de Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2025

Orgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE.....: 01.01.01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte	Importância.....
					Detalhada Total da Aplicacao
3.3.90.41.00.00.00	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	250	Fiscal	1500	13.176,00

Montes Claros – MG, 25 de Outubro de 2024.

DANIEL DIAS DA Assinado de forma digital
SILVA:04945703698
Dados: 2024.10.25 17:50:23
98 -03'00'

Daniel Dias
(Vereador PCdoB)

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – Montes Claros – Minas Gerais Telefone (38) 3690 5411 E-mail:
ver.danieldias@montesclaros.mg.leg.br / vereadordanieldias@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE EMENDA AO PROJETO DE LEI 144/2024 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o Exercício de 2025.”, de autoria do Vereador Daniel Dias Da Silva.

Emenda enviada à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A emenda em comento visa remanejar valores junto ao Orçamento da Câmara Municipal.

Ocorre que o destino escolhido não existe dentro do orçamento, não tendo sido criado anteriormente, o que a torna ilegal.

Assim, somos de parecer que a emenda é ilegal.

É o parecer, sob censura.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 30 de outubro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A Conferideade.com.br é a assinatura digital que pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE EMENDA Nº 28/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 144/2024

AUTORA: Ver. Daniel Dias Soares

MATÉRIA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Montes Claros para o exercício de 2025.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 29/10/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/10/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação da emenda.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda trata de remanejar parcialmente o valor da dotação orçamentária da Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores para a dotação orçamentária de custeio de Contribuições, conforme descrito abaixo

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2025

Órgão: 02 Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Subunidade: 01.01.01 Câmara Municipal

Código	Especificação	Despesas	Esferas	Fonte	Detalhada da Aplicação	Total
01.031.0001.2.003.000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores				12.998,824	

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2025

Órgão: 02 Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Subunidade: 01.01.01 Câmara Municipal

Código	Especificação	Despesas	Esferas	Fonte	Detalhada da Aplicação	Total
3.3.90.41.00.00.00	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	250	Fiscal	1500	13.176,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

O objetivo da referida emenda é remanejar o valor de R\$ 1.176,00 (hum mil, cento e setenta e seis reais) previsto na dotação orçamentária da Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores - Código 01.031.0001.2.003.000 para suplementar a dotação orçamentária da Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores – Código 3.3.90.41.00.00.00.

Ocorre que a referida emenda é ilegal tendo em vista a incompatibilidade do código e a especificação da dotação orçamentária de destino apresentadas.

Não existe no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD o **Código “3.3.90.41.00.00.00”** vinculado a **especificação “Manutenção Gabinetes Vereadores”**.

Desta forma, esta Comissão, entende que a emenda é ilegal.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela ilegalidade da referida emenda.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus